

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reunião do Departamento Municipal de Educação, situado à Rua Álvaro Ribeiro, nº 310, Centro, na cidade de Conchal/SP, às 09:00 horas, a presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do NOVO FUNDEB convocou os membros do Conselho nomeados Decreto nº 4.704 de 13 de Dezembro de 2022, para a reunião mensal. A presidente do Conselho Srta. Lilian Cristina Bastos, iniciou a reunião agradecendo a presença e apresentou planilha de receitas e despesas do mês janeiro/2023, onde foram aplicados nos profissionais do Magistério (70%) um percentual de 65,70% para o valor mensal e o acumulado 65,70% e na aplicação dos recursos do Ensino (30%) um percentual de 13,64% para o valor mensal e acumulado um valor de 13,64% totalizando uma aplicação total de 79,35% na educação básica do nosso município. Após a análise dos documentos apresentados, a Presidente do Conselho abriu espaço para manifestações dos conselheiros que analisaram e concordaram com os dados informados, aprovando a prestação de contas mensal, visto que a aplicação dos Recursos do FUNDEB atendem ao determinado no Art. 22 da Lei 11.494/06 no Art. 70 e 71 da LDBEN em consonância com o determinado na legislação vigente e com o plano de aplicação. A presidente aproveitou a oportunidade e explicou a todos que após a técnica Natalia Thais Maldonado, responsável por colocar os dados cadastrais dos conselheiros no novo SISCACS, notou-se que qualquer conselheiro que o tenha participado, por qualquer período, do mandato imediatamente anterior ao mandato ora cadastrado estão impedidos de ocupar essa posição nos termos do art. 34, § 5º, da Lei nº 14.113/2020; e tenham cumprido, na posição de titular ou suplente, qualquer período de mandato individual no período do mandato anterior definido para o Conselho do ente federado, configurando recondução, nos termos da vedação do art. 34, § 9º, da Lei nº 14.113/2020. Sendo assim, mesmo que eleita a Conselheira indicada pela Sociedade Civil, Susy Helena Corrêa da Silva Alves não poderá ocupar o cargo. Logo, pedimos a Paróquia Sagrado Coração de Jesus que indicasse outro membro que poderia representá-la e em resposta por ofício 01/2023 nos indicou a Srta. Lívia Della Coletta Curiel, CPF: 462.662.578-90. Prosseguindo, informou a todos que a EMEF Maria Benedita Fernandes atingiu um índice de 6,9, pelo resultado do IDEB que é o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, calculado a partir da prova Brasil realizada em 2021. Trata-se de um resultado muito significativo para nosso município, pois coloca essa escola, como a de melhor ensino fundamental de ciclo II, 6º ao 9º ano do Estado de São Paulo, pois a média estadual foi de 5,5 e a nacional, foi 5,1. Conchal, 02 de Março de 2023.

Ulcus Sacconi Gabriela d. M. M. M. Adriana C. Curiel Elisa M. M. M.
Luiz Fernando Liliana C. Curiel Elisa M. M. M.
Ulcus Sacconi Gabriela d. M. M. M. Adriana C. Curiel Elisa M. M. M.